



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 12/2016**  
**PREGÃO Nº 11/2016**

**CONTRATO Nº 119/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS E O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, SC, representada neste ato, pelo seu procurador, Senhor Rafael de Lara, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 6095966 e inscrito no CPF-MF sob o nº 096.629.339-80, residente e domiciliado na Rua Jaguatirica, nº 65E, Loteamento Sereno Soprana, Bairro Efapi, na cidade de Chapecó, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 11/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando** o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

**Considerando** a majoração do custo de aquisição do leite HUT integral e do arroz;

**Considerando** os pedidos de recomposição de preços e as notas fiscais de aquisição dos produtos encaminhadas pela empresa CONTRATADA;

**Considerando** os Pareceres nº 19/2016 e 22/2016 do controle interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago pelos itens nº09 e 14, sendo arroz polido tipo I e leite UHT integral respectivamente;

**Considerando** a solicitação de aditivo encaminhada pela Diretoria de Ação Social, onde requer o acréscimo quantitativo de itens, tendo em vista que as quantidades licitadas não se demonstraram suficientes para suprir a demanda no corrente exercício.

**Considerando** que o valor total de tal acréscimo quantitativo corresponde a 24% (vinte e quatro por cento) do valor total inicial do Contrato original;

**Considerando** que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência do acréscimo quantitativo e da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago pelos itens nº9 e 14, do contrato nº 44/2016, nos termos anteriormente dispostos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total do contrato que é R\$ 4.549,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 40,70 (quarenta reais e setenta centavos), correspondente a recomposição de preços dos itens 9 e 14, incidente sobre a quantidade ainda não adquirida pelo município, e o valor de R\$ 1.091,88 (um mil e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao acréscimo quantitativo, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

*“...4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.682,08 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos) conforme descrição abaixo.”*

2.2. Os valores a serem pagos pela aquisição dos itens nº9 e 14 passam a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. (saldo) do contrato originário	Unid.	Marca	Novo Preço Unit.	Preço Total
9	<b>Arroz classe longo fino</b> , polido, tipo 1, subgrupo parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 32,3g de carboidratos, 2,3g de proteínas e 2,9 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento.	10	Ptc	Minutinho	14,50	7,70
14	<b>Leite UHT integral</b> , composto por leite integral estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, no máximo 3% de gordura, embalagem tetra pak de 1 litro.	20	CX	Piá	4,10	33,00

2.3. A alteração dos valores apontados decorre da aquisição de mais quantidades dos itens abaixo descritos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

ITEM	QTD. ACRESCIDA	UND.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	12	Pcts	<b>Farinha de trigo especial</b> , tipo 1 em embalagem de papel de 5kg.	GARDENIA	9,61	115,32
	12	Pcts	<b>Fubá de milho amarelo</b> em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, resistente, transparente, com peso líquido de 2Kg.	ZANIN	4,01	48,12
	12	Pcts	<b>Macarrão tipo parafuso</b> , em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g.	OGLIARI	2,75	33,00
	12	Pcts.	<b>Macarrão tipo espaguete</b> , acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g.	OGLIARI	2,75	33,00
	12	Pcts	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , embalagem de 400gr	DORATI	3,92	47,04
	12	Frasco	<b>Óleo de Soja refinado</b> tipo 1 acondicionado em embalagem pet de 900ml	COAMO	3,73	44,76
	12	Pcts	<b>Biscoito doce</b> tipo "Maria", embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 740g.	NINFA	6,86	82,32
	24	Pcts	<b>Feijão preto</b> , tipo 1, de 1ª qualidade, em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg.	BRINGUETTI	5,27	126,48
	12	Pcts	<b>Arroz classe longo fino</b> , polido, tipo 1, subgrupo parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 Kg	MINUTINHO	13,73	164,76
	12	Vidro	<b>Café granulado solúvel instantâneo</b> , com selo da ABIC, Acondicionado em embalagem de vidro de 200g.	AMIGO	10,30	123,60
	24	Pcts	<b>Açúcar cristal branco</b> de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente. Original do fabricante, com 2Kg.	DOCE SUGAR	5,88	141,12
	12	Dz	<b>Ovos de Galinha</b> tipo "grande", casca lisa embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente.	REAL	4,61	55,32
	12	Pcts	<b>Sal refinado iodado</b> , em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg..	GARCA	1,52	18,24
	24	Cx	<b>Leite UHT integral</b> , no máximo 3% de gordura, embalagem tetra pak de 1 litro.	PIA	2,45	58,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$1.091,88</b>

2.4. As especificações dos itens constantes na tabela acima são resumidas, porém, fica a CONTRATADA obrigada a observar as especificações completas constantes no contrato originário nº 44/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 28 de julho de 2016.

**Pedro Ari Parizotto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Rafael de Lara**  
**AP Oeste Distribuidora e Comércio de**  
**Alimentos Ltda**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome: Edison Domingos Giron

CPF: 675.033.819-49

02. \_\_\_\_\_

Nome: Diego Frare

CPF: 057.230.589-32

**Alexandre Cavalier**  
**Diretor de Ação Social**  
**Fiscal do Contrato**